

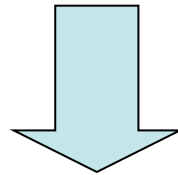
# CASO – GRUPO ULTRA

**Fundador (1937):** Ernesto Igel

**1º Sucessor:** Pery Igel  
(filhos em 2 casamentos)



***Sucessão  
simples***



***Planejamento sucessório***

# CASO – GRUPO ULTRA

## Premissas:

- gestão executiva totalmente profissional, por ao menos mais uma geração (20 anos);
- treinamento dos sucessores para atuarem como acionistas controladores, participando dos resultados;
- maioria de membros independentes do CA (4 de 7: auditor, executivo, banqueiro e advogado)

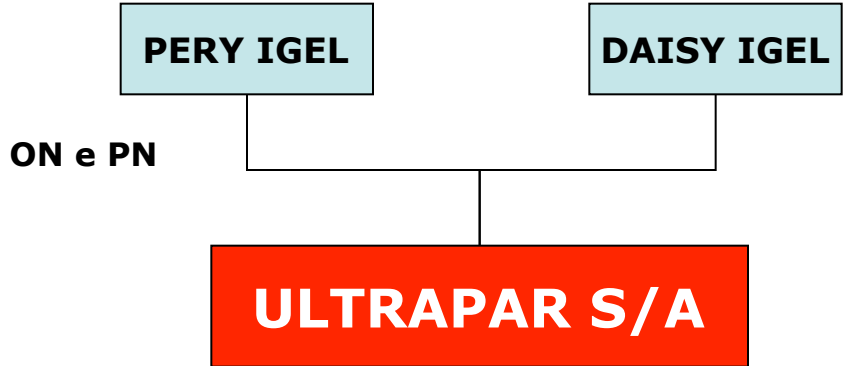
# **CASO – GRUPO ULTRA**

## **Etapas do planejamento:**

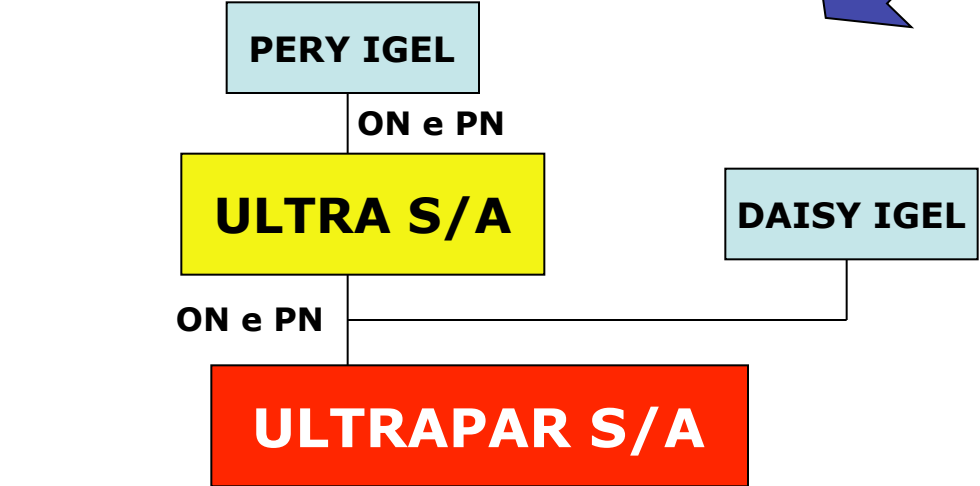
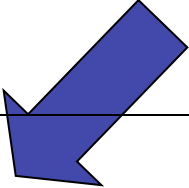
**I - Pery assume a Presidência do CA e Paulo Cunha passa a ser Diretor Presidente (1981);**

**II - Assinatura de promemoria indicando os princípios e objetivos do planejamento (82/83):**

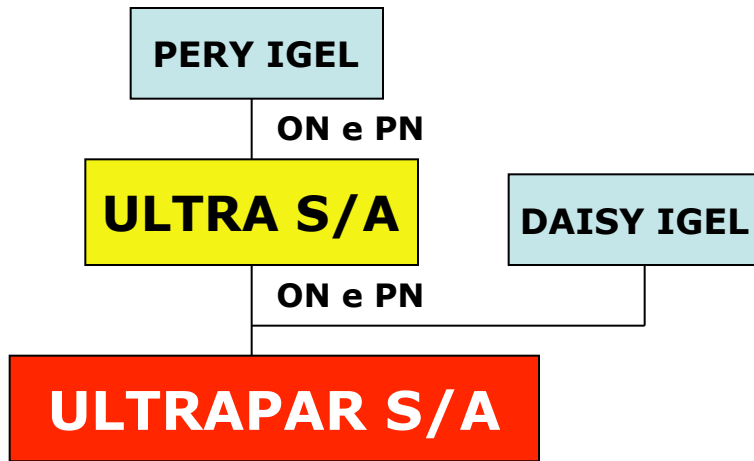
# CASO - GRUPO ULTRA



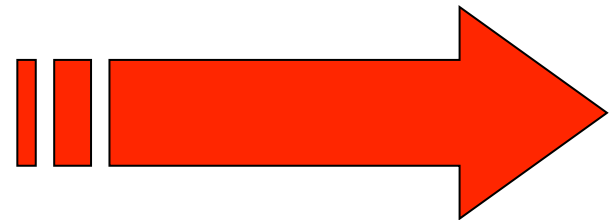
III) Constituição da *holding* Ultra S/A mediante conferência das ações de Ultrapar S/A detidas por Pery Igel



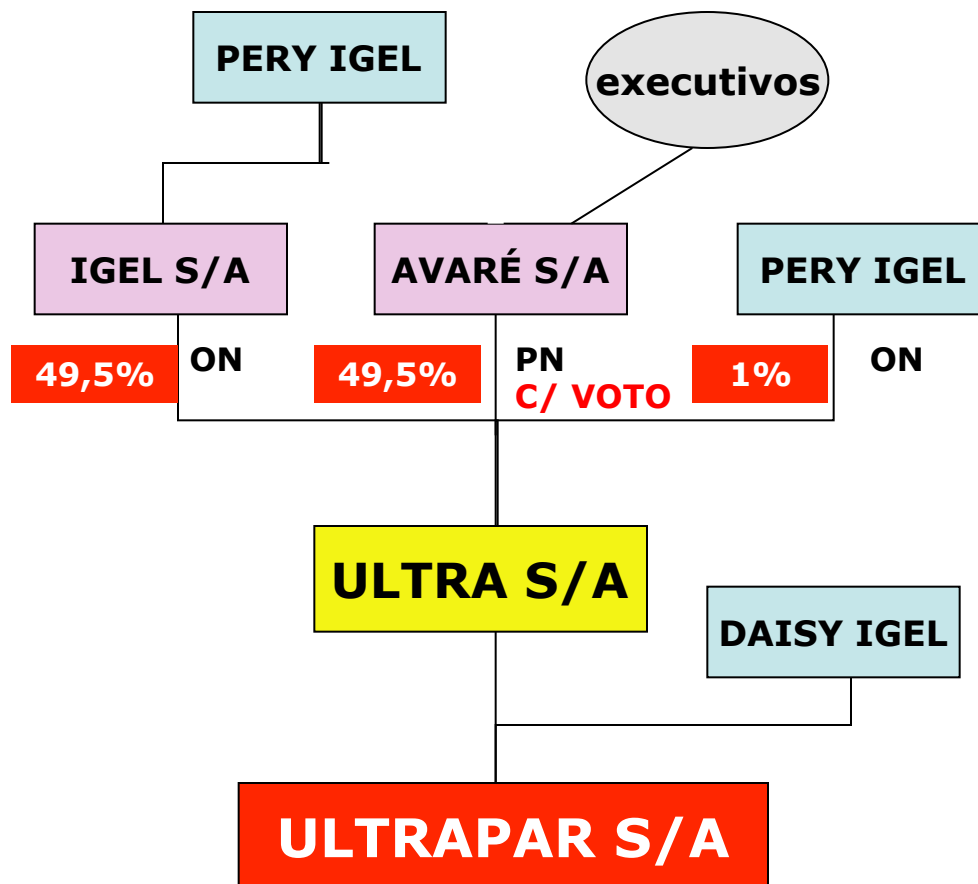
# CASO - GRUPO ULTRA



IV) Constituição das *sub-holdings* Igel S/A e Avaré S/A, ambas com prazo de 20 anos de duração, mediante conferência de ações ON e PN classe B de emissão de Ultra, com direito a voto pelo mesmo prazo / Pery continua com ações ON de emissão de Ultra



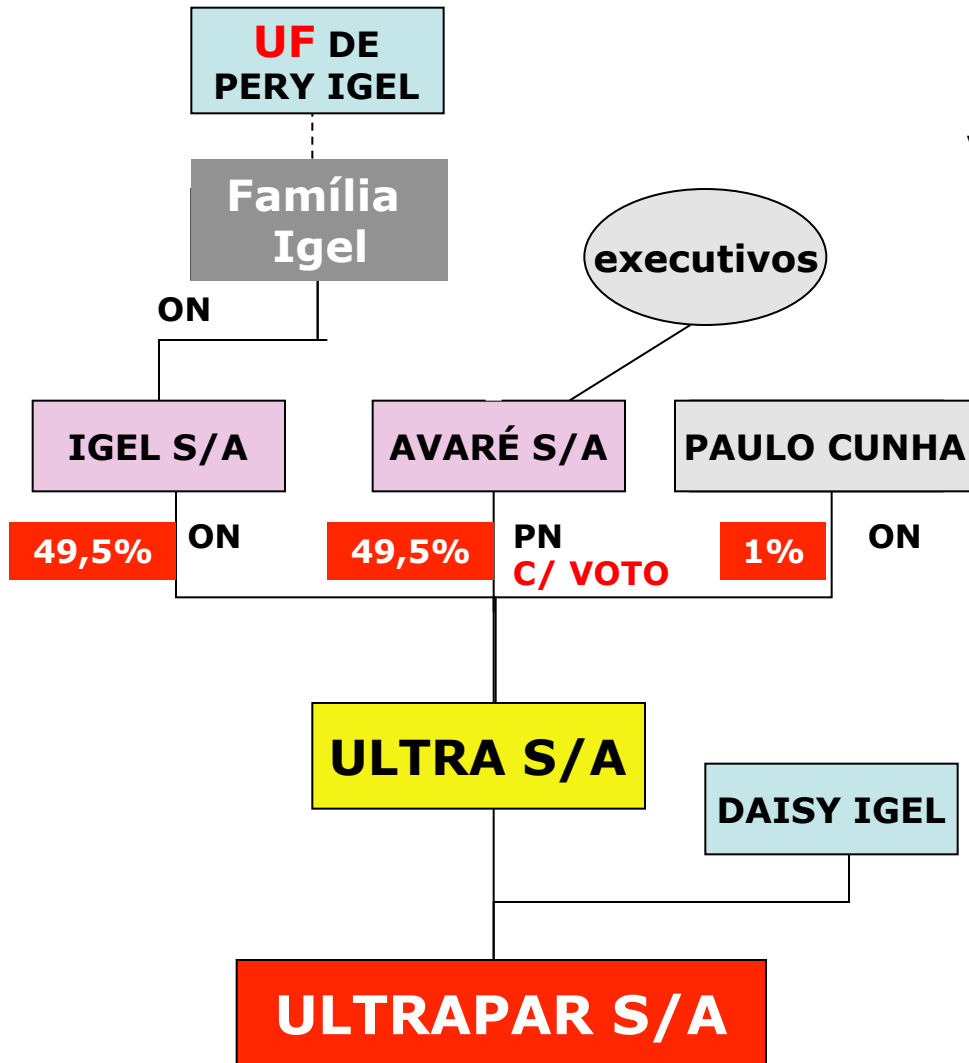
# CASO - GRUPO ULTRA



IV) Constituição das *sub-holdings* Igel S/A e Avaré S/A, ambas com prazo de 20 anos de duração, mediante conferência de ações ON e PN classe B de emissão de Ultra, com direito a voto pelo mesmo prazo / Pery continua com ações ON de emissão de Ultra

V) Remuneração variável dos executivos por meio do recebimento de ações de emissão de Avaré

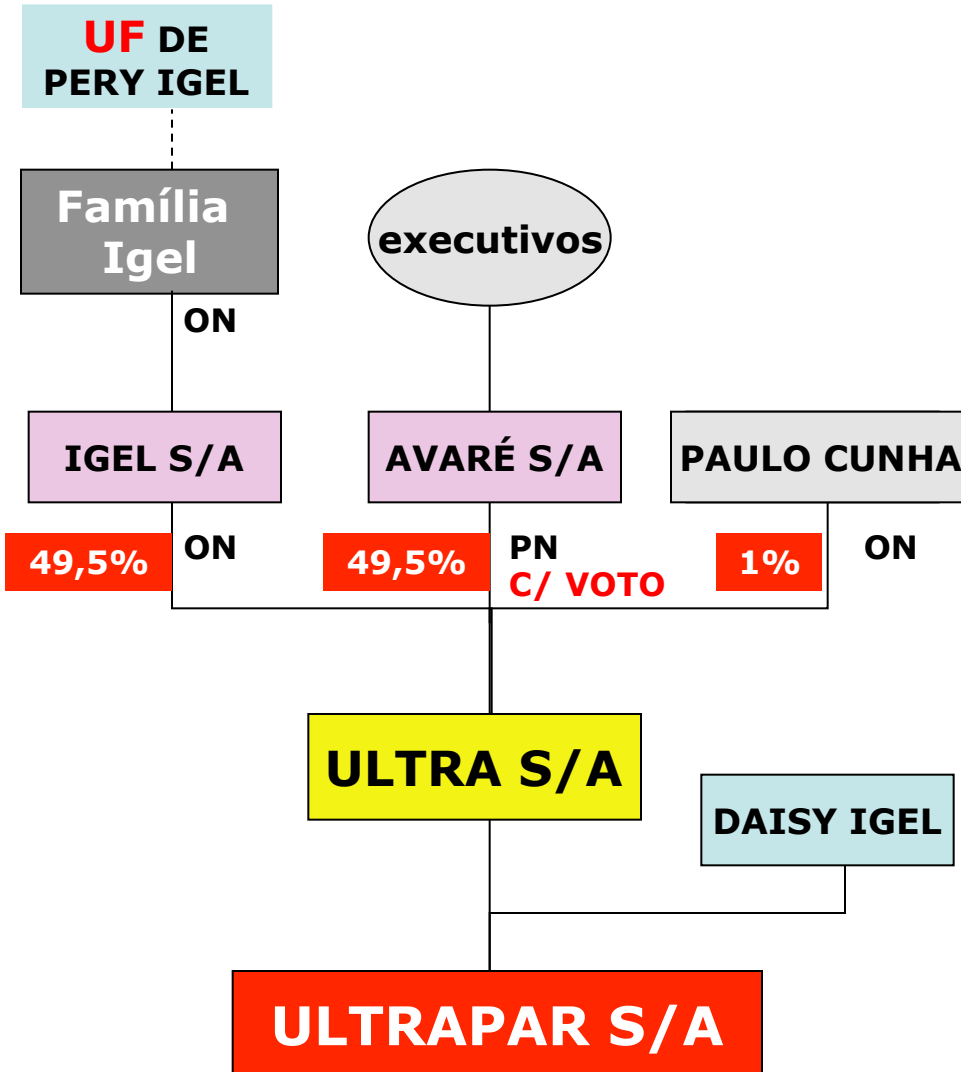
# CASO - GRUPO ULTRA



**VI) Pery Igel doa as ações ON de emissão de Igel aos seus herdeiros, reservando para si o UF do voto e do dividendo / Pery continua como pleno proprietário de 1% das ONs de emissão de Ultra**

**VII) Pery Igel institui por testamento fideicomisso dos 1% de sua propriedade a Paulo Cunha, tendo como fideicomissários os 5 filhos do instituidor**

# CASO - GRUPO ULTRA



6) Pery Igel intensifica o treinamento do filho Ernesto para sucedê-lo no comando do Grupo, supervisionando a gestão dos executivos profissionais

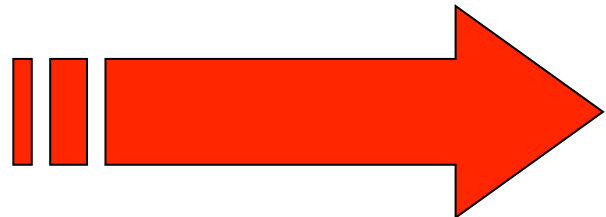


# CASO - GRUPO ULTRA

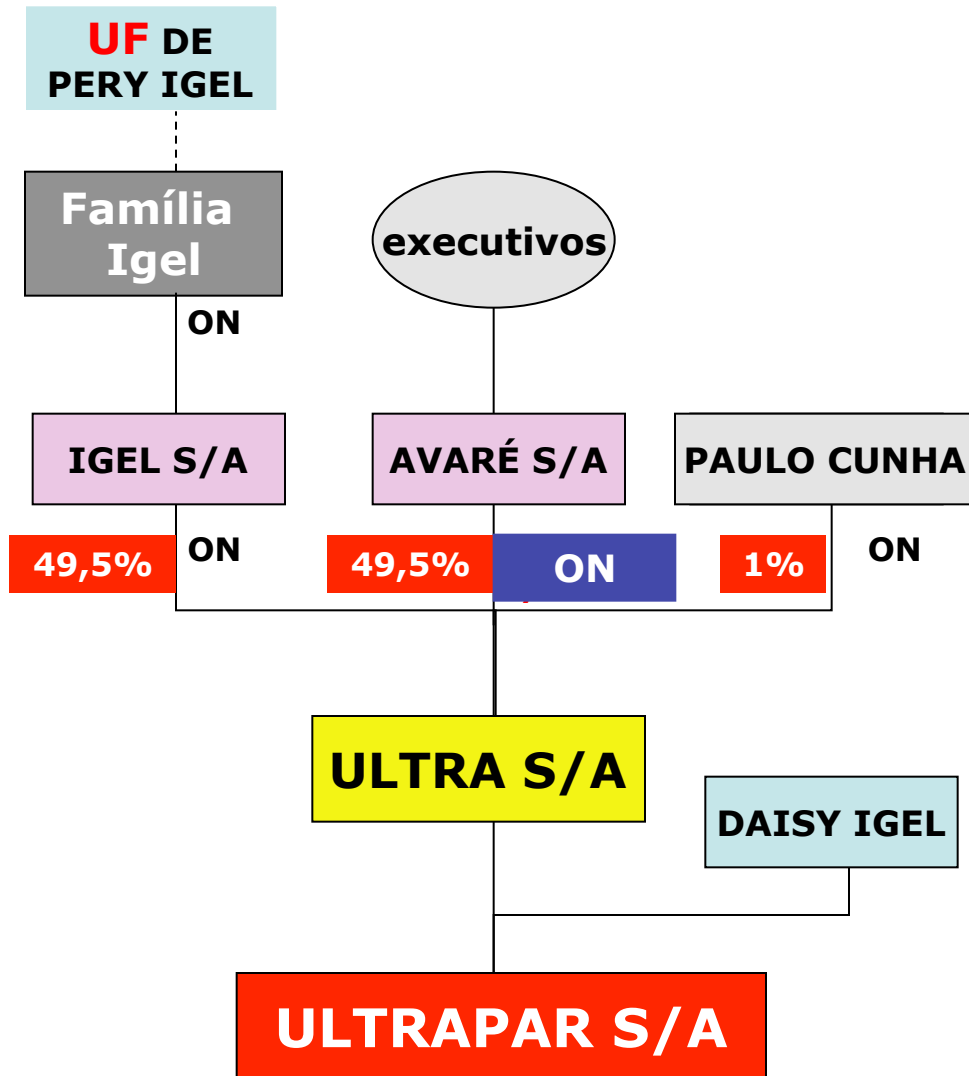
**1997: REVIRAVOLTA** – Ernesto Igel falece no acidente da TAM em SP

**Pery Igel**, já com saúde bastante debilitada, não vislumbrando outro sucessor na família, **promove alterações no seu planejamento sucessório**

---



# CASO - GRUPO ULTRA



## ALTERAÇÕES:

1) conversão das ações PNs classe B de emissão da **Ultra**, detidas pela **Avaré**, em ONs

2) Estabeleceu que as *holdings* Igel e Avaré seriam compulsoriamente dissolvidas em 16.12.2004, salvo decisão em sentido contrário de 4/5 dos acionistas

# CASO - GRUPO ULTRA

**3) Previsão de encerramento do fideicomisso de Paulo Cunha em 2004 - 0,2% dos 1% de passaram para Ana Maria Igel**

**1998**: Falece Pery Igel

**1999**: abertura de capital da Ultrapar

**2004**:

- dissolução da Avaré e da Igel S/A por decurso do prazo de duração;
- extinção do fideicomisso de Paulo Cunha (usufruto), com a versão da plena propriedade do 0,8% aos quatro filhos remanescentes

# **CASO - GRUPO ULTRA**

## **RESULTADO:**

**Família e Executivos passaram a ser acionistas de Ultra S/A, signatários de um Acordo de Acionistas com prazo de 5 anos, renovável por igual período, compartilhando o poder de controle da Ultrapar S/A.**

**Este mesmo acordo de acionistas foi renovado em 2009, pelo prazo de 2 anos.**

# CASO - GRUPO ULTRA

## ORGANOGRAMA ATUAL

*Família + Executivos*

